

**ATO**

**Nº 0053/2021**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0160/2021, nos termos da redação do Art. 3º da EC nº 47/2005**

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/ RJ, a Sra. RITA SUELI ROCHA DE SÁ ALMOAIA, brasileira, matricula nº 2812-6, servente, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Art. 3º, da EC nº 47/2005. Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 1.101,00
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 550,50
Total	R\$ 1.651,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de setembro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021*